

# RACISMO: TECNOLOGIA DE DOMINAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONDUTAS DE DISCRIMINAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA

Alê Almeida<sup>1</sup>

Somente da minha própria experiência e *situação* no grupo étnico-cultural a que pertencço, interagindo no contexto global da sociedade brasileira, é que posso surpreender a realidade que condiciona o meu ser e o define. *Situação* que me envolve qual um cinturão histórico de onde não posso escapar conscientemente<sup>2</sup>.

Tomo o posicionamento de Abdias do Nascimento nesse texto: sou parte da matéria investigada; e, como tal, compreender as marcas do escravismo no Brasil contemporâneo é uma tarefa que dialoga primeiramente com meu corpo, perturbando-o, provocando-o, violentando-o, até reconciliá-lo consigo mesmo. A primeira sensação, nesse processo de investigação, é a do meu apartamento de todo o conjunto da experiência social. Neste sentido, considero como marca significativa do escravismo brasileiro colocar 54,9%<sup>3</sup> da população, da qual faço parte, como matéria apartada, como uma questão identitária. É possível que a perturbação, provocação e violência também toquem os corpos das pessoas não negras quando convidadas a investigar essa matéria da qual, aparentemente, estão apartadas. O problema de seu suposto apartamento dificulta a nossa conciliação, já tão adiada e, portanto, já tão sedimentada entre nós.

O racismo, a crença na superioridade de uma raça sobre outra, traz em si um conjunto de justificativas, teorias e práticas que pode ser compreendido como uma tecnologia de dominação que estrutura relações e como uma matriz de informações e autorizações para condutas de discriminação, opressão e exploração. Mais do que separar as raças violáveis das não violáveis, o racismo, enquanto lógica de relações, serve a fins políticos e econômicos, e para os dominadores dessas duas arenas o tipo racial é o que menos importa: eles utilizarão aquele tipo que melhor lhes servir; porém necessitam, para a manutenção de sua dominação, que a ideia de raça superior e inferior se mantenha, não para eles, mas entre nós, os dominados, que, enquanto nos distraímos, nos violentando e nos apartando com o que eles inventaram, eles seguem dominando.

## Racismo como matriz de informações

“[Do livro de bordo do navio negreiro *L’Africain*, em 1738, Sábado, 29 de dezembro] Amarramos ontem os negros mais culpados, isto é, os negros autores da revolta, pelos quatro membros e deitados de bruços em cima da ponte, fizemo-lhes escarificações nas nádegas para que sentissem melhor suas faltas. Depois de ter posto as nádegas em sangue pelos açoites e escarificações, pusemos em cima pólvora, suco de limão, salmoura e pimenta, tudo pilado, juntamente com outra droga posta pelo cirurgião; e atiramos-lhes às nádegas para impedir que houvesse gangrena”<sup>4</sup>.

O registro citado acima se refere à punição dada às pessoas sequestradas de algum lugar da África que se rebelaram a bordo de um navio negreiro com destino ao Brasil. Registros desse tipo podem nos levar a questionar “como isso foi possível?”. A classificação de pessoas como senhores e servos, negociantes e negociadas, tem início formal – descrito em contrato – no século VII<sup>5</sup>. Essas classificações percorreram todos os séculos e foram justificadas, em uma relação de superior e inferior, por religiões, costumes, desejado e indesejável, raça e su-braça. Nessas classificações, aos inferiores foi destinada a escravização para o trabalho forçado; a partir do século X, os escravos passaram a ser aqueles da cor negra; no século XI, considerados animais; por fim, no Portugal do século XV, por meio de um “quadro legal para a escravização da África”<sup>6</sup>, são condenados à “escravidão perpétua” por serem “inimigos de Cristo”.

O escravismo, viabilizado pelas classificações acima, e suas justificativas deram forma e conteúdo às relações sociais de nações que dele se utilizaram, em especial para a significação do trabalhador, o inimigo, passando por

valores e princípios culturais, pela noção de Direito, liberdade e produção de conhecimento. O Brasil é uma dessas nações, tendo o escravismo como sua primeira forma de trabalho, e seus escravizados como inimigos pela cor e pela função. As classificações e justificativas para essa prática aqui também se estabeleceram, em especial a relação entre raça superior e inferior da qual extraímos a noção de racismo, cuja crença está na “superioridade inerente de uma raça sobre todas as outras e, deste modo, no direito de dominância”<sup>7</sup>, o racismo não é apenas “um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico; o racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente [...] dotada de materialidade e historicidade”<sup>8</sup>. O racismo, por meio de um “conjunto de teorias e práticas”<sup>9</sup>, define quem são os dominados e os dominadores, informando e autorizando dinâmicas sociais.

Nossas decisões e ações, invariavelmente, são mediadas por um cálculo, no qual há informações que as autorizam ou não. Essas autorizações estariam relacionadas à análise de resultados anteriores, que tiveram como base as mesmas informações, um tipo de “jurisprudência”. As crianças aprendem essa dinâmica desde muito pequenas, pois seus responsáveis transmitem uma série de informações para que elas não se machuquem, não adoçam, para que se interessem por alimentos saudáveis, etc., explicam o porquê de estarem autorizadas ou não a tomarem uma determinada ação. Caberá à criança, com base na análise do resultado de sua ação, repeti-la ou não no futuro. E assim seguimos, vamos obtendo informações sobre o que é autorizado ou não, temos nossas ações, medimos seus resultados e os avaliamos e fazemos escolhas.

Percebemos que, ao longo da história, nesse tema, o processo de escravização foi sendo aprofundado. A ideia de escravizar alguém com base na crença pela qual haveria raças superiores e inferiores foi sendo justificada e autorizada por informações que demonstraram que ações como as da citação que abre este texto eram possíveis, aceitáveis e merecedoras de registro. Para desenhar algumas marcas do escravismo no Brasil contemporâneo, ou seja, quais informações ele forneceu para que suas marcas se mantenham no presente, escolho dois eixos: 1) Linguagem, pois é por meio dela que criamos e vivenciamos os significados<sup>10</sup>; e 2) Força de trabalho, por ser ela o próprio trabalho, aquele que, *grosso modo*, serve à manutenção da própria vida.

## Linguagem

Ao dialogar com seu senhor, a pessoa escravizada era obrigada a ter linguagem passiva, de concordância absoluta, selecionando vocábulos, controlando a entonação, medindo o tempo de resposta e seu conteúdo.

Desde o amanhecer a sua linguagem [da pessoa escravizada] era programada: inicialmente repetir, sem entender o seu significado simbólico, as palavras da missa ou da oração matinal. Depois, o eito e o diálogo com o feitor: era o diálogo de uma só via, no qual um dos polos era o sujeito e o outro o objeto. [...] Em todo esse espaço de tempo, ele não podia usar uma negação que contrariasse o que o grupo senhorial ordenava. Não podia dizer não. [...] O silêncio era imposto pelo hábito<sup>11</sup>.

Para Clóvis Moura<sup>12</sup>, foi produzida uma tensão permanente no ato da expressão verbal, no qual não havia qualquer possibilidade, livre de castigos, para a formulação de pensamentos críticos quanto à realidade da pessoa escravizada, configurando mecanismos de dominação/subordinação na linguagem que, em linhas gerais, resultavam em bloqueios para a verbalização do pensamento. Frantz Fanon<sup>13</sup> observa que existe uma rejeição da participação da pessoa negra no único mundo “honesto” existente, o da pessoa não negra, e observa ainda que, quando a pessoa negra acena para esse mundo honesto, ela é amputada em seu entusiasmo; para ela são oferecidos o confinamento e o recolhimento. Grada Kilomba<sup>14</sup> questiona: quem pode falar, o que acontece quando falamos e sobre o que podemos falar? As respostas a essas questões se relacionam diretamente com a eminência da ameaça e do perigo para a pessoa negra. Sendo assim, falar torna-se praticamente impossível, “pois quando falamos, nosso discurso é frequentemente interpretado como uma versão dúbia da realidade, não imperativa o suficiente para ser falada, tampouco ouvida”. Já em Neusa Santos Souza<sup>15</sup>, o racismo faz do pensamento da pessoa negra um pensamento “sitiado, acuado e acossado”, no qual é banido “todo prazer de pensar e todo pensamento de prazer”; são criados espaços de censura à sua liberdade de expressão.

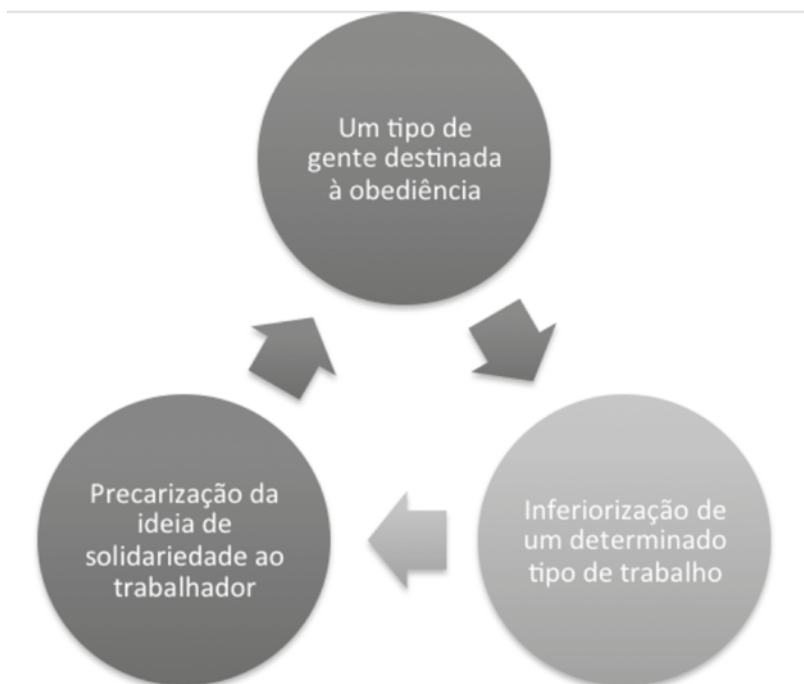
## Força de trabalho

O tipo de trabalho que deu forma e conteúdo ao que viria ser o Brasil foi o trabalho braçal, executado por pessoas não brancas escravizadas – “os pés e as mãos dos *senhores*”<sup>16</sup>. Um tipo de trabalho considerado menor, “símbolo de atividade inferior e menosprezada”<sup>17</sup> e até mesmo “infame”<sup>18</sup>, nesse sentido, “não admira que fossem precárias, nessa gente, as ideias de solidariedade”<sup>19</sup>.

Escravos, estais sujeitos e obedientes em tudo a vossos senhores, não só aos bons e modestos, senão também aos maus e injustos [...] porque nesse estado em que Deus vos pôs, é a vossa vocação semelhante à de seu Filho, o qual padeceu por nós, deixando-vos o exemplo que haveis de imitar<sup>20</sup>.

A pregação acima, de Padre Antônio Vieira, é uma das justificativas para a situação à qual a pessoa negra escravizada foi obrigada a viver. Justificativas desse tipo deram origem à criação da ideia da pessoa negra como categoria “subumana ou inumana”<sup>21</sup>, uma raça inferior e “considerada inimiga”<sup>22</sup>.

Temos, assim, algumas conexões relativas à força de trabalho inicial no Brasil:



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

À pessoa negra escravizada, produtora da riqueza geral<sup>23</sup>, foi dada a obrigatoriedade ao trabalho para o “desenvolvimento dos latifúndios”<sup>24</sup> e enriquecimento dos escravizadores; já para estes, foi autoconcedida a busca pela riqueza, um tipo de riqueza fruto da ousadia, “não riqueza que custa trabalho”<sup>25</sup>; e aos sequestradores das populações a serem escravizadas foram atribuídos prestígio e *status* de personalidades com considerável importância social<sup>26</sup>.

Com uma jornada de até 16 horas/dia<sup>27</sup>, a força de trabalho braçal foi “destinada a desgastar-se no esforço produtivo e sem outros direitos que o de comer enquanto trabalha, para refazer suas energias produtivas”<sup>28</sup>. O sentido dado a essa força de trabalho foi o da manipulação: eram eles coisas “com objetivos puramente pecuniários, procurando tirar de cada peça o maior pro-

veito possível”<sup>29</sup>. A maior força de trabalho, a braçal, tinha cor e raça definidas; ao veículo dessa força, o “trabalhador”, não foi concedido nenhum tipo de solidariedade, criando em nós o que Darcy Ribeiro chamou de “desumanização das relações de trabalho”<sup>30</sup>, relação esta composta por “duas classes fundamentais e antagônicas: uma constituída pelos senhores de escravos [...] outra constituída pela massa escrava, inteiramente despojada de bens materiais, que formava a maioria da população”<sup>31</sup>. Por fim, as pessoas escravizadas que sobreviviam aos horrores da escravidão, já velhas, doentes, aleijadas e/ou mutiladas<sup>32</sup> e não mais “podiam continuar mantendo satisfatória capacidade produtiva, eram atiradas à rua, à própria sorte [...] estes eram chamados de ‘africanos livres’”<sup>33</sup>.

As classes dirigentes e autoridades públicas praticavam a libertação dos escravos idosos, dos inválidos e dos enfermos incuráveis, sem lhes conceder qualquer recurso, apoio, ou meio de subsistência. Em 1888 se repetiria o mesmo ato “liberador”, que a História do Brasil registra com o nome de Abolição ou de Lei Áurea<sup>34</sup>.

## **Racismo como matriz de autorizações**

O escravismo no Brasil, justificado pelo racismo, informou que sequestrar, forçar ao trabalho, espancar, estuprar, mutilar determinado grupo de pessoas não representava um crime. Ao final do processo de escravização, foi informado que não havia qualquer responsabilidade sobre aquelas pessoas, elas poderiam ser deixadas à própria sorte. Essas informações autorizaram uma forma de relação que transborda, em alguma medida e de acordo com lugares sociais específicos, para todas as pessoas. Os conteúdos podem variar, mas a forma é mesma: discriminação, opressão e dominação.

## **Linguagem**

No campo da linguagem, partindo da ideia da concordância absoluta que o dominado deveria ter para com o seu dominador, temos a desqualificação da fala da pessoa dominada, que para o nosso caso e por enquanto é a pessoa negra. Grada Kilomba<sup>35</sup> levanta as diferenças entre a fala do dominador e do dominado: o que o primeiro fala é científico, universal, objetivo, racional, imparcial; quando o segundo fala, não é científico, é específico, subjetivo, emocional, parcial; o primeiro tem fatos e conhecimentos, o segundo, opiniões e experiências. Essas informações autorizaram toda sorte de discriminação da história da pessoa negra antes, durante e depois da escravização,

assim como a sua desqualificação enquanto sujeito de fala e produtora de conhecimento.

No campo da linguagem e produção de conhecimento, intelectuais como Monteiro Lobato (1882-1948), Gilberto Freyre (1900-187), Pierre Verger (1902-1996), Caio Prado Júnior (1907-1990), Jorge Amado (1912-2001) e Fernando Henrique Cardoso (1931) são apenas algumas figuras ilustres que foram autorizadas a dar continuidade às marcas do escravismo em diversos campos sociais. Monteiro Lobato – famoso escritor de literatura infantil – preocupado afirmou: “Que problemas terríveis o pobre negro da África nos criou aqui, na sua inconsciente vingança! Talvez a salvação venha de São Paulo e outras zonas que intensamente se injetam de sangue europeu”<sup>36</sup>, Gilberto Freyre – considerado um dos intérpretes do Brasil –, com o seu mito da democracia racial; Pierre Verger – etnógrafo, considerado um dos mais importantes fotógrafos de rituais do Candomblé – entendeu que os jovens negros serviam de “saco de pancada” para os jovens brancos, mas que na verdade eram “companheiros de brinquedo”<sup>37</sup>; Caio Prado – mais um intérprete do Brasil – significou o sexo entre mulheres escravizadas e seus escravizadores como um “instrumento de satisfação das necessidades sexuais de seus senhores e dominadores”<sup>38</sup>; Jorge Amado – um dos autores mais lidos do Brasil, com obras adaptadas para o cinema e televisão – coloca mais uma vez a mulher negra como objeto sexual da pessoa branca, vinculando a sexualidade a práticas de religião africana<sup>39</sup>; por fim, Fernando Henrique Cardoso – sociólogo que governou o Brasil por oito anos – descreveu as pessoas escravizadas como “testemunhos mudos de uma história para a qual não existem senão como uma espécie de instrumento passivo”<sup>40</sup>.

As produções dos intelectuais acima, por exemplo, estão amplamente difundidas, muitas em bibliografias do ensino médio até cursos superiores, outras em telas de cinema e televisão, algumas em mostras de arte ou na memória da infância. Conscientes ou não, responsáveis ou não, pensando em perspectiva ou não, esses exemplos utilizaram um tipo de linguagem/informação que comunicou gerações de pensamentos acadêmicos e populares, contribuindo para a construção de outras formas de discriminação, opressão e dominação e/ou reforçando e validando as existentes. A ideia da pessoa negra como problema, vingativa e responsável por sua desgraça ainda permanece em nós. A democracia racial ainda seduz pessoas negras e não negras: de um lado não é agradável ser considerado não humano, inferior, problema; de outro, também não deve ser agradável ser considerado racista. Relativizar a violência faz dela uma prática e ainda cria dificuldades, tanto para seu agente quanto para a sua vítima, para identificar o que é ou não é violência. Tratar o sexo como instrumento de satisfação relativiza a ideia de estupro e, no caso

da mulher negra, mantém a ideia de sua hipersexualização. Vincular o sexo à prática de religião africana justifica o racismo religioso e desqualifica o sagrado. A significação da pessoa negra como instrumento passivo fortalece a crença de sua subordinação natural, dificultando a escuta e o acolhimento de sua fala e produção de conhecimento.

É certo que investir energias na crucificação do passado é pouco útil. Porém, a análise do passado poderia ser um exercício de pensamento para a reelaboração do presente<sup>41</sup>, com vistas a um futuro menos indigno. Intelectuais como Florestan Fernandes (1920-1995) e Darcy Ribeiro (1922-1997), por exemplo, começaram a entender essa equação. No caso da hierarquia de raças, em especial, começaram a apontar, em 1988 e 1995, respectivamente, o resultado da relação entre classe, raça e o lugar da mulher<sup>42</sup> como um fator de aprofundamento das desigualdades sociais<sup>43</sup>. Não tenho informações sobre críticas a essa abordagem, a essa linguagem, aos pensamentos de Florestan e Darcy. O fato é que esse pensamento – a relação entre categorias para a análise de níveis de desigualdades sociais – também foi estudado na década de 1980 por mulheres negras brasileiras e norte-americanas, em especial a brasileira Lélia Gonzalez<sup>44</sup> e a norte-americana Patrícia Hill Collins<sup>45</sup>, na mesma linha e no mesmo período, Kimberlé Williams Crenshaw<sup>46</sup>, também norte-americana, deu nome ao método: interseccionalidade.

A Interseccionalidade foi construída como um método para identificar o que “acontece quando diversas formas de discriminação se combinam e afetam as vidas de determinadas pessoas<sup>47</sup>” ou grupos sociais e, assim, fornecer dados para que seja ampliada a pauta de Direitos Humanos, desenhadas, implementadas e monitoradas políticas públicas mais efetivas. E aqui não cabe a ideia de políticas identitárias, essa abordagem é ilógica, uma vez que a população negra representa mais da metade da população brasileira. Ao lado da Interseccionalidade, temos a ideia de *reconhecimento de privilégios*, cuja proposta não é crucificar o passado, como disse anteriormente, muito menos seus herdeiros, mas é um exercício de pensamento, uma reelaboração do presente, é o pensamento em perspectiva, o questionamento sobre a minha experiência social relacionada à experiência de outra pessoa com características diferentes e até opostas às minhas. É simples e útil para quem deseja um futuro melhor para todas e todos, e ninguém está obrigado a esse desejo. Junto à ideia de reconhecimento de privilégios, temos a ideia de *lugar de fala*, que em hipótese alguma tem como objetivo silenciar alguém, é apenas uma forma de identificar quais elementos compõem uma vida qualquer, e no que esses elementos contribuem para a interpretação de experiências sociais diferentes, por exemplo: se fui criada por mãe e pai, não tenho a menor ideia de como é ser criada em um orfanato; se sou mulher, não imagino o que significa, en-



quanto experiência vivida, a expressão “homem não chora”. O meu não saber não significa que devo ficar em silêncio, significa apenas que não vivo todas as vidas, e aquelas que eu não vivo podem contribuir para a reelaboração da minha própria vida, ampliando o meu conhecimento sobre a sociedade de modo a ressignificá-la. A ideia de lugar de fala passa pelo desejo de um futuro melhor e tem como meio o que Patricia Hill Collins chama de empatia.

Compartilhar uma causa comum ajuda as pessoas e os grupos a manter relacionamentos que transcendam suas diferenças. Construir coalizões efetivas envolve uma constante busca por ouvir uns aos outros, umas às outras, e a desenvolver empatia pelos pontos de vista de cada um e cada uma. As coalizões nas quais eu estive envolvida que mais duraram e que mais funcionaram foram aquelas em que o comprometimento com uma questão específica exigia colaboração como a melhor estratégia para atacar a questão dada<sup>48</sup>.

As críticas ao método e às ideias citadas vêm aos baldes e seguem as classificações levantadas por Grada Kilomba quanto às diferenças entre os pensamentos de pessoas negras e não negras, ou seja, de pessoas dominadas e dominadoras. Florestan Fernandes<sup>49</sup>, em 1958 – portanto 47 anos antes da primeira publicação de Grada Kilomba – já havia esclarecido que o movimento negro, por meio de seus atos, estudos e pesquisas, tem “fins socialmente úteis [...] alargam as esferas dentro das quais nosso estilo de vida é posto em prática”. Fernandes já havia se deparado com críticas ao movimento, que fora classificado como uma “luta por privilégios”, e ele argumenta que “isso não é verdade: eles lutam contra privilégios”. Já em 1977, em plena ditadura militar, Abdias do Nascimento concluía que

as informações que os negros poderiam utilizar em busca de dignidade, identidade, e justiça lhes são sonegadas pelos detentores do poder. O processo tem sua justificativa numa alegação de “justiça social”: todos são brasileiros, seja ele o indivíduo negro, branco, mulato, índio ou asiático. Em verdade, em verdade, porém, a camada dominante simplesmente considera qualquer movimento de conscientização afro-brasileira como ameaça ou agressão retaliativa. [...] A ele não se permite esclarecer-se e compreender a própria situação no contexto do país; isso significa, para as forças no poder, ameaça à segurança nacional, tentativa de desintegração da sociedade brasileira e da unidade nacional. Como o cientista político Anani Dzidzienyo tão propriamente conclui: “Qualquer reação do negro à situação brasileira enfrentaria dois inconvenientes: uma opinião oficial que consideraria “atividades raciais” como subversivas, e a atitude geral da sociedade que consideraria isto divisionista”<sup>50</sup>.

Em 2002, já democratizadas e após 14 anos de nossa Constituição, que reconheceu práticas racistas como crime inafiançável<sup>51</sup>, Antonio Sérgio Alfredo Guimarães confirma a conclusão de Abdias quando identifica que

à medida que o movimento negro ganhou maior proeminência política, principalmente quando passou a defender políticas públicas voltadas para a população negra, ferindo interesses e privilégios consolidados, um mal-estar da academia tendeu a transformar-se facilmente em conservadorismo político [...] e acusações gratuitas de racismo às avessas”<sup>52</sup>.

O “quebra-negro”, castigo utilizado no Brasil escravista que ensinava as pessoas escravizadas recém-chegadas a sempre olharem para baixo na presença de autoridades<sup>53</sup>, continua marcado entre nós.

## Força de trabalho

A experiência social da população negra é marcada por desigualdades localizadas em todas as etapas da vida: gestantes recebem menos tempo de atenção nas consultas pré-natais e menos anestesia na hora do parto<sup>54</sup>, crianças recebem menor atenção de professores<sup>55</sup>, jovens negros são os mais abordados em batidas policiais<sup>56</sup>, homens negros são maioria nos presídios<sup>57</sup>, mulheres negras são as maiores vítimas do feminicídio<sup>58</sup>, e a longevidade da população negra é menor quando comparada à da população branca<sup>59</sup>. É todo um ciclo de vida de discriminação, opressão e dominação autorizadas. Mas há um meio na vida, o *economicamente ativo*, pelo qual poderia haver alguma mobilidade social por meio de sua inserção na Classe Trabalhadora, livre e remunerada.

No pós-abolição, com a possibilidade do trabalho livre e remunerado, a população negra ex-escravizada foi considerada incapaz “de se acostumar ao trabalho livre assalariado”<sup>60</sup>, e esse trabalho foi destinado primeiramente aos imigrantes, restando ao ex-escravizado a “condição de um subproletariado compelido ao exercício de seu antigo papel, que continuava sendo principalmente o de animal de serviço”<sup>61</sup>, “com condições de trabalho tão duras e impiedosas como antes”<sup>62</sup>. Mesmo com a Lei Afonso Arinos, de 1951, que incluía como contravenção “negar emprego ou trabalho a alguém [...] por preconceito de raça ou de cor”<sup>63</sup>, ainda nos anos 1960 o preconceito racial era o principal fator de desemprego para a população negra, que, mesmo capacitada para o trabalho em “comércio, escritórios, cinemas, consultórios, portarias, bares, hospitais, firmas estrangeiras e outros estabelecimentos”, esbarrava na exigência da “boa aparência”, o que significava não ser negro<sup>64</sup>.

É possível considerar como válida a conexão anteriormente apresentada para a relação de trabalho no Brasil escravista, aplicada ao pós-abolição

que se estende até hoje (um tipo de gente destinada à obediência ↔ Inferiorização de um determinado tipo de trabalho ↔ Precarização da ideia de solidariedade ao trabalhador), pois, ainda que tardiamente, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1999, entendeu a necessidade de desenvolver uma agenda referente ao Trabalho Decente, que, para além de propostas para geração de trabalho e enfrentamento ao desemprego, entendeu que rendas insuficientes para a redução da pobreza, assim como atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes, reforçam a permanência das situações de exclusão social. A Organização entendeu ainda que os grupos mais atingidos pela execução dessas atividades são as mulheres, negros e indígenas<sup>65</sup>.

No período de 2003 a 2015, 115 anos após a abolição do escravismo no Brasil, vivenciamos um considerável avanço na qualidade de vida das populações mais pobres, em especial da população negra (70% dos mais pobres<sup>66</sup>), no que diz respeito à aquisição de bens móveis, acesso e uso de serviços públicos<sup>67</sup>, o que traz conforto e segurança para todas as pessoas. De todo modo, ainda que com avanços, a desigualdade entre pessoas negras e não negras no mercado de trabalho ainda se manteve. O último Censo Demográfico (2010) revelou a elevada diferença entre os rendimentos de pessoas negras e não negras. Na região metropolitana de São Paulo<sup>68</sup>, a diferença entre pessoas brancas que tinham rendimento mensal de menos de 0,5 salário mínimo para as pessoas negras é de 57%, quando o rendimento era de mais de 10 salários mínimos, essa diferença é de 663,1%<sup>69</sup>.

No biênio 2011/2012, ou seja, com uma agenda política madura quanto à atenção da redução das desigualdades sociais, ainda foi mantida a desigualdade de renda entre pessoas negras e não negras. A remuneração/hora das pessoas negras representava 63,9% do ganho-hora das não negras<sup>70</sup>. A força de trabalho negra ocupava 56,1% do setor de Serviços<sup>71</sup> (maior setor em número de vínculos formais de trabalho)<sup>72</sup>. Nesse setor, na cidade de São Paulo, temos a seguinte ordem na distribuição de ocupações entre negros e não negros.

**Quadro 1: Ocupações organizadas segundo ordem de preponderância entre ocupados nos serviços segundo cor na cidade de São Paulo – Biênio 2011-2012<sup>73</sup>.**

NEGROS	NÃO NEGROS
1º Camareiros	1º Apontador
2º Empregados domésticos	2º Auxiliar administrativo em empresas particulares
3º Faxineiros	3º Auxiliar de escritório
4º Lixeiros	4º Escriturário
5º Serventes	5º Outras ocupações ou ocupações mal definidas
6º Outras ocupações ou ocupações mal definidas	6º Motoristas
	7º Operador de máquinas da construção civil e tratoristas

Pode-se justificar a discrepância nas ocupações entre os grupos raciais por meio da qualificação profissional/educacional, mas essa justificativa tem limites, pois mesmo com ensino superior a população negra tem rendimentos menores que a população não negra, e essa diferença aumenta de acordo com o nível educacional. No setor da Indústria de Transformação, por exemplo, trabalhadores negros com ensino fundamental incompleto recebiam 18,4% a menos que os trabalhadores não negros com o mesmo nível educacional. Quando o nível é de ensino superior, essa diferença aumenta para 40,1%<sup>74</sup> (esse dado não se aplica aos cargos de direção, nessas ocupações há menor desigualdade na remuneração; porém, na cidade de São Paulo, apenas 4% dos cargos de direção são ocupados por pessoas negras)<sup>75</sup>. A taxa de formalidade da população negra cresceu entre 2009 a 2014 45,9% e 53,6%, respectivamente, no entanto, manteve-se abaixo da taxa da população não negra 60,8% e 67,2% respectivamente<sup>76</sup>.

Estávamos indo bem, ou pelo menos melhor do que já estivemos em nossa história – ou ainda ingênuos e entusiasmados tal como na promulgação da Constituição de 1988<sup>77</sup>. Porém, ao final de 2014, com as eleições presidenciais, tem início a atual crise política brasileira. O resultado das eleições foi negado pelo principal adversário – e seus respectivos aliados – da presidenta eleita. Foi dado início a um golpe parlamentar e midiático, cujo primeiro passo formalizado foi dado em 02 de dezembro de 2015, tendo seu ápice em 31 de agosto de 2016<sup>78</sup>, com o *impeachment* de Dilma Rousseff. O golpe, mais que invadir o cargo de uma presidenta eleita democraticamente, pôs fim à agenda de promoção da igualdade, valendo-se de informações e autorizações escrivistas. O que temos, de maneira resumida, no campo do trabalho por conta da reforma trabalhista<sup>79</sup>, em vigor desde novembro de 2017, é o seguinte<sup>80</sup>:

1. Acordos assinados entre patrões e empregados, via Sindicato, tem força de lei, mesmo que não esteja previsto na legislação;
2. A jornada de trabalho pode ser negociada e não entra no cálculo o tempo de descanso, alimentação e deslocamento;
3. Permite-se a jornada de 12 horas diárias, com 36 horas de descanso;
4. O intervalo de almoço pode ser reduzido, sendo no mínimo de 30 minutos;
5. As férias podem ser divididas em 3 períodos, nenhum inferior a 5 dias corridos, e um deles com pelos menos 14 dias;
6. Jornada intermitente, que não era prevista na CLT, agora será permitida com a prestação de serviços sem horário fixo. O trabalhador só receberá pelo tempo de serviço prestado;
7. A terceirização vale para qualquer função em uma empresa, a nova lei exige uma carência de 18 meses para um empregado demitido ser contratado como pessoa jurídica ou terceirizado;
8. Fim do imposto sindical obrigatório (só paga quem quiser);

9. Demissão em comum acordo (empregado e patrão): o aviso prévio passa a ser de 15 dias, a multa de 40% do FGTS passa a ser de 20%, e o saque do FGTS pode ser de até 80% e, se assim for, a/o trabalhadora/or perde o direito ao seguro-desemprego;
10. Gestantes e lactantes não podiam trabalhar em atividades insalubres, agora, pela nova lei, só não podem trabalhar em atividades insalubres de grau máximo (Raio-x e cuidar de pacientes com doenças contagiosas), funções de médio ou mínimo grau são permitidas, a não ser que as grávidas apresentem atestado médico;
11. A justiça só será gratuita para quem ganha menos de R\$ 2.121,00/mês, porém, se perder uma ação trabalhista, a/o trabalhadora/or pagará os custos do processo e os honorários da perícia, e em casos de danos morais a indenização será proporcional ao salário (com isso, já foi identificada a redução no número de processos trabalhistas).

Não sabemos o que vingará ou não nessa matéria, estamos em início de governo, e a oposição já está articulada para defender os direitos das/os trabalhadoras/es. O fato é que, vingando ou não, a remota ideia de dar ao trabalhador desamparo e perda de direitos dessa magnitude não nasce do nada, ela está referenciada, validada e encontra eco.

Até 1888, no Brasil escravista, somente a força de trabalho escrava era a ideal para resultar em lucros compensatórios aos seus *senhores*, por se tratar de uma força que tem em si a “exploração econômica e extraeconômica do trabalhador, com um nível de coerção social despótica e constante”<sup>81</sup>. Em 2018, foi declarado que “um dia o trabalhador vai ter que decidir: menos direito e emprego ou todos os direitos e desemprego”<sup>82</sup> (Jair Bolsonaro, presidente do Brasil). Essa frase é o produto acabado das autorizações relativas à força de trabalho e ao trabalhador. A abolição de 1888, que “só emancipou os senhores de suas obrigações econômicas, sociais e morais diante do escravo”<sup>83</sup>, foi transvestida em 2018 em uma promessa de “vamos mudar tudo isso aí”<sup>84</sup>, emancipando agora os empregadores de qualquer responsabilidade para com a/o trabalhadora/or, colocando em situação semelhante, do ponto de vista dos direitos trabalhistas, ao dos ex-escravizados do século XIX. Aquela significação do escravo como inimigo transbordou para toda a classe trabalhadora, destinada à obediência, inferiorizada em sua força de trabalho e carente de qualquer tipo de solidariedade.

### **Racismo em metástase**<sup>85</sup>

A crença “na superioridade inerente de uma raça sobre todas as outras”<sup>86</sup> e, portanto, o “direito de dominância”<sup>87</sup>, que estrutura política e eco-

nomicamente as relações sociais, tem dado justificativa, forma e conteúdo às ações de discriminação, opressão e dominação às maiores perversidades construídas nos últimos séculos. No Brasil, iniciamos o século XVI com o genocídio<sup>88</sup> dos povos originários, que segue até hoje, assim como das populações africanas sequestradas, escravizadas e, depois de libertas, indesejadas – com projeto definido para sua extinção até o ano de 2012<sup>89</sup>. Essa prática percorreu todos os séculos, está entre nós até hoje, ora dormindo, ora acordada, ora sonâmbula.

No mundo, tivemos todas as grandes guerras com as mais variadas justificativas (economia, política, religião, segurança, etc.), porém todas elas com a mesma raiz: a crença na superioridade de uma raça sobre a outra, a subjugação ou extermínio como solução. Esses pensamentos definem o que é o Racismo, a invenção do outro como inimigo, pois “o racista cria o inferiorizado”<sup>90</sup>, seu inimigo, assim como o rico cria o pobre, o patrão cria o empregado. Essa lógica tem a potência de transbordar para toda a atividade social e seus respectivos atores, pois foi nos informado, no decorrer da história, que não representava um problema subjugar e exterminar povos, discriminá-los, oprimi-los, dominá-los e explorá-los.

Não ter tratado o escravismo no Brasil como um crime contra a humanidade, assim como o genocídio dos povos originários, talvez tenha sido a nossa primeira grande autorização para as demais atrocidades vivenciadas nos últimos 500 anos, assim como para a manutenção da precariedade de nossa democracia e das cidadanias de primeira e segunda categoria, que atingem pessoas negras e não negras. E, ainda, não compreender atrocidades como crime abre a possibilidade para todo tipo de relativização: o que é crime pode não ser considerado como tal; e o que não é, poder ser. Vai depender do gosto do dominante.

O escravismo e seu viabilizador, o racismo, discrimina pessoas, em especial as negras; no entanto, essa discriminação “não é algo que se dirige apenas ao diferente, mas ao estranho, ao indivíduo desgarrado, desconhecido e solitário”, todo e qualquer um que não é dominante<sup>91</sup>. A pessoa negra é uma invenção daquilo que pode ser abusado, esvaziado de sua humanidade, é a matriz do violentável, do descartável, daquele que não tem direito, e essa matriz traz em si a potência de abrigar conteúdos além da cor da pele. O sucesso da lógica racista de relações se revela na ideia de que pessoas não negras estariam fora de seu alcance. O racismo, dada a quantidade de tempo que está entre e em nós, se faz como uma importante matriz para a criação do inimigo, informando e autorizando tudo o que a imaginação puder criar para significá-lo e tratá-lo. O ponto é que quem faz dele e de sua lógica um instrumento para manter-se como superior, definirá quem é o inferior, e essa lógica está tão bem naturalizada que o fator raça passou a ser uma parte do problema.

A naturalização do corpo negro como coisa, de sua moradia ser em “favelas, cortiços e alagados”<sup>92</sup>, de seus postos de trabalho serem aqueles de menor prestígio, salários e direitos; a classificação da fala negra como uma manifestação de racismo às avessas, de sua contribuição para a produção do conhecimento como questões identitárias e até mesmo divisionistas; o desprezo pelas condições de vida da população negra, por sua saúde, educação e liberdade; a culpabilização da pessoa negra por seu lugar social e econômico configuram-se como um atraso para a luta pela consolidação da democracia brasileira, que poderia garantir uma experiência social mais igualitária para todas e todos. Por equívoco, pela prática do racismo ou pelo desconhecimento e análise do passado de modo a atribuir sentido ao presente, acreditamos que o racismo é puramente uma questão de raça, e não uma relação com fins políticos e econômicos. E, para os dominadores dessas duas arenas, o tipo racial é o que menos importa, eles utilizarão aquele tipo que melhor lhes servir, porém necessitam, para a manutenção de sua dominação, que a ideia de raça superior e inferior se mantenha, não para eles, mas entre nós, os dominados.

### **Por uma explicação melhor de nós mesmas/os**<sup>93</sup>

Como parte da matéria investigada, não há um só dia em que, em resposta à opressão sofrida, não venha o desejo de libertação por meio da investigação de meios possíveis para a construção da reconciliação entre pessoas negras e não negras. Achille Mbembe<sup>94</sup>, historiador e cientista político camaronês, aponta-nos alguns caminhos de investigação, entre eles a nossa habituação à morte do outro, a “morte delegada”. Tal habituação faria-nos crer que nada temos a ver com esse tipo de morte, sendo assim, haveria um enfraquecimento das “fontes vivas da vida em nome da raça ou da diferença”, o que impediria a reinvenção da comunidade em torno de um bem comum; Mbembe aponta ainda que “é preciso trabalhar com e contra o passado, de maneira que este possa abrir-se para um futuro comum com dignidade para todos”<sup>95</sup>.

A ideia de pensar no passado de maneira crítica foi trabalhada por Hannah Arendt<sup>96</sup>, filósofa judia, 46 anos antes de Mbembe. Ela aponta que entre o passado e o futuro haveria uma fenda insolúvel, o presente, e que para a sua solução seria necessário o exercício do “como pensar” politicamente o passado, em uma relação de causa e efeito, para além dos mundos individuais, caso contrário, o passado se mantém como uma miragem, um espectro; o passado, quando deixa de lançar sua luz sobre o futuro, faz com que “a mente do homem vagueie nas trevas”. Nesse sentido, o passado deve ser resgatado para ser ressignificado no presente, atribuindo-lhe sentido, de modo a estabelecer ações de projetos para um futuro melhor. Ainda na ideia de reelaboração do

passado, Florestan Fernandes, em 1966, provoca-nos argumentando que há duas possibilidades para a persistência da desigualdade racial, “um esforço sistemático e consciente para ignorar ou deturpar a verdadeira situação racial imperante, ou uma disposição para esquecer o passado [deixando] que as coisas se resolvam por si mesmas”<sup>97</sup>.

Por enquanto e não por fim, complemento essa investigação para a conciliação, com Audre Lorde:

Podemos aprender a trabalhar e a falar apesar do medo, da mesma maneira que aprendemos a trabalhar e a falar apesar de cansadas. Fomos educadas para respeitar mais ao medo do que à nossa necessidade de linguagem e definição, mas se esperamos em silêncio que chegue a coragem, o peso do silêncio vai nos afogar. O fato de estarmos aqui e que eu esteja dizendo essas palavras já é uma tentativa de quebrar o silêncio e estender uma ponte sobre nossas diferenças, porque não são as diferenças que nos imobilizam, mas o silêncio. E restam tantos silêncios para romper<sup>98</sup>.

## Considerações finais

Como parte da matéria investigada, não é tarefa fácil reivindicar a conciliação entre pessoas negras e não negras, tanto pelo exposto neste texto como em minha experiência vivida. É certo que a população negra continua como aquela que mais sofre a ação do racismo. A cor de sua pele informa sua classe socioeconômica, seu nível acadêmico, seu posto de trabalho e até mesmo o seu caráter. A mídia reforça essas informações todos os dias em noticiários sensacionalistas, propagandas, novelas, seriados, filmes. À pessoa negra é dado o lugar do criminoso, ignorante, preguiçoso, serviçal, hipersexualizado e até mesmo o não lugar, como se ela não existisse. O Estado segue irresponsável quando não capacita seus servidores públicos para a implementação de políticas de promoção da igualdade racial – quando essas existem. A academia se mantém resistente às propostas de novos métodos de análise social produzidos por pessoas não brancas. Sindicatos e partidos políticos progressistas mantêm, majoritariamente, pessoas não negras em suas lideranças, direções, mesas de seminários e congressos. Não é fácil, mas essa conciliação está por demais atrasada. É preciso desautorizar a lógica racista produzindo novas informações, de modo a construir uma sociedade na qual não mais existam possibilidades de se construir inimigos por meio da produção de mundos falsos, justificando o mal como meio para um bem maior<sup>99</sup>, cuja única função é manter as elites em lugares que elas julgam ser de seu direito. A lógica racista serve às elites dominantes, a ninguém mais, é preciso saber.



As novas informações poderão começar pela análise própria do que representa o racismo. Não precisamos começar essa análise em termos de desigualdade, pois sua significação pode variar de acordo com a experiência de vida da pessoa não negra, mas vale a análise com base na ideia de justiça e seu contrário, ou seja, ainda que seja difícil identificar as desigualdades provocadas pelo racismo, é possível compreender o caráter justo ou injusto de seus resultados. Novas informações estão ainda no conhecimento da luta no movimento negro organizado, em especial o movimento de mulheres negras, que tem protagonizado lutas pela anistia, por creche, moradia e participado ativamente pela descriminalização do aborto; tem trabalhado ainda a ampliação da pauta feminista, reconhecendo que a visão universalizante da mulher reduz os princípios do movimento quando não inclui mulheres indígenas, transgênero, do campo, HIV+, sem-teto, fora do padrão estético hegemônico, etc., pois “a introdução dessas questões na esfera pública contribuem, ademais, para o alargamento dos sentidos de democracia, igualdade e justiça social”<sup>100</sup>. Essas breves novas informações, assim como o reconhecimento de que a lógica racista serve apenas à manutenção das elites dominantes, têm a potência de aproximar pessoas não negras e negras, e faz com que possamos nos reconciliar de alguma maneira.

## RESUMO

Este texto convida ao exercício de pensar no racismo como uma tecnologia de dominação, uma matriz de informações e autorizações para condutas de discriminação, opressão e exploração, que, mais do que separar raças violáveis das não violáveis, serve a fins políticos e econômicos. Para os dominadores dessas duas esferas, o tipo racial é o que menos importa, eles utilizarão aquele tipo que melhor lhes servir; porém necessitam, para a manutenção de sua dominação, que a ideia de raça superior e inferior se mantenha, não para eles, mas entre nós, os dominados.

## PALAVRAS-CHAVE

Racismo; escravismo; relações sociais; conciliação.

*Racism: technology of domination and authorization for conducts of discrimination and exploitation of the black population*

## ABSTRACT

This text invites the exercise of thinking of racism as a technology of domination, a matrix of information and authorizations for acts of discrimination, oppression and exploitation, which serve more than political and economic purposes, rather than separating races from non-violable ones. For the dominators of these two spheres, the racial type is the least important, they will use that type that best serves them, but they need, for the maintenance of

their domination, that the idea of superior and inferior race be maintained, not for them, but among us, the dominated.

## KEYWORDS

---

Racism; slavery; social relations; conciliation.

## NOTAS

---

1. *Alê Almeida* (Alessandra Felix de Almeida), mestre em Ciência Política pela PUC-SP. Pesquisadora no NEF – Núcleo de Estudos do Futuro da PUC-SP. Contato: dona@alealmeida.com.
2. NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro*: processo de um racismo mascarado. 3ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 47.
3. Agência IBGE Notícias. População chega a 205,5 milhões, com menos brancos e mais pardos e pretos. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18282-pnad-c-moradores>>. Acesso em 26 dez. 2018.
4. MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*: quilombos, insurreições, guerrilhas. 5ª Edição. São Paulo: Anita Garibaldi/Fundação Maurício Grabois, 2014, p. 243.
5. UNESCO (org.). *História geral da África III: África do século VII ao XI*. Brasília: UNESCO, 2010, p. 257.
6. CATTIER, Daniel; GLISSANT, Fanny; GÉLAS, Juan. Bula “Romanus Pontifex” (Papa Nicolau V). *Slavery Routes* (Rotas da Escravidão). Documentário, partes 1 e 2. França, 2018.
7. LORDE, Audre. “Sister Outsider: Scratching the Surface – Some Notes on Barriers to Women and Loving” (1978). In: *Zami: a new spelling of my name*. New York (USA): Persephone Press, 1982, p. 45.
8. ALMEIDA, Silvio Luiz de. “Apresentação”. In: *Dossiê Marxismo e questão racial*. Margem Esquerda – Revista Boitempo n. 27, out.2016, p. 23.
9. SANTOS, Gevanilda. *Relações raciais e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2009, p. 10.
10. FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 15.
11. MOURA, Clóvis. *Dialética radical do negro brasileiro*. 2ª Edição. São Paulo: Fundação Maurício Grabois/Anita Garibaldi, 2014, p. 264, 270.
12. Idem, *ibidem*, p. 265-267.
13. FANON, Frantz. *Op. cit.*, p. 107.
14. KILOMBA, Grada. “The Mask”. In: *Plantation Memories: Episodes of Everyday Racism*. 2ª Edição. Münster: Unrast Verlag, 2010, p. 16, 21.

15. SOUZA, Neusa Santos. *Tornar-se Negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983, p. 8, 10.
16. MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. 5ª Edição. São Paulo: Anita Garibaldi/Fundação Maurício Graboys, 2014, p. 63.
17. SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras: 2015, p. 68.
18. MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. 5ª Edição. São Paulo: Anita Garibaldi/Fundação Maurício Graboys, 2014, p. 83.
19. Idem, *ibidem*.
20. NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 62.
21. Idem, *ibidem*, p. 73.
22. GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2016, p. 49.
23. MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. 5ª Edição. São Paulo: Anita Garibaldi/Fundação Maurício Graboys, 2014, p. 63.
24. HOLANDA, Sergio Buarque. *Raízes do Brasil*. 26ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 48.
25. Idem, *ibidem*, p. 49.
26. MOURA, Clóvis. *Dialética radical do negro brasileiro*. 2ª Edição. São Paulo: Fundação Maurício/Anita Garibaldi, 2014, p. 78.
27. Idem, *ibidem*, p. 79.
28. RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 212.
29. Idem, *ibidem*.
30. Idem, *ibidem*.
31. MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. 5ª Edição. São Paulo: Anita Garibaldi/Fundação Maurício Graboys, 2014, p. 81.
32. Tal situação se dava em aproximadamente sete anos de trabalho. Cf. NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 79.
33. NASCIMENTO, Abdias do. *Op. cit.*, p. 79.
34. Idem, *ibidem*.
35. KILOMBA, Grada. “Who can speak?” In: *Plantation Memories: Episodes of Everyday Racism*. 2ª Edição. Münster: Unrast Verlag, 2010, p. 28.

36. NASCIMENTO, Abdias do. *Op. cit.*, p. 81.
37. Idem, *ibidem*, p. 76.
38. JÚNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. 6ª Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961, p. 342.
39. NASCIMENTO, Abdias do. *Op. cit.*, p. 146.
40. MOURA, Clovis. *Op. cit.*, p. 57.
41. ARENDT, Hannah. *Entre o passado e futuro*. 7ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2011, p. 41.
42. FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes – Volume 1: O legado da “raça branca”*. 5ª Edição. São Paulo: Globo, 2008, p. 97; e RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 206.
43. \_\_\_\_\_. “Luta de raças e de classes”. In: *Significado do Protesto Negro*. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2017, p. 84; e RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 219.
44. GONZALEZ, Lélia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: SILVA, L. A. et al. *Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos*. Ciências Sociais Hoje, Brasília, ANPOCS n. 2, p. 223-244, 1983.
45. COLLINS, Patricia Hill. “Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão”. In: *Reflexões e práticas de transformação feminista*. São Paulo: SOF, 2015 (Coleção Cadernos Sempreviva. Série Economia e Feminismo, 4).
46. CRENSHAW, Kimberle W. “A Interseccionalidade na discriminação de raça e gênero”. In: VV.AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem. 2004.
47. Idem, *ibidem*, p. 11.
48. COLLINS, Patricia Hill. “Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão”. In: *Reflexões e práticas de transformação feminista*. São Paulo: SOF, 2015 (Coleção Cadernos Sempreviva. Série Economia e Feminismo, 4), p. 35.
49. FERNANDES, Florestan. “Aspectos da questão racial”. In: *O negro no mundo dos brancos*. 2ª Edição. São Paulo: Global, 2007, p. 57.
50. NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 93-94.
51. BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988), Título II, Capítulo I, Inciso XLII. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
52. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e democracia*. 2ª Edição. São Paulo: Editora 34, 2012, p. 57-58.

53. SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras: 2015, p. 91.
54. SANTOS, Walkyria Chagas da Silva. “A mulher negra brasileira”. In: *Revista África e Africanidades*, ano 2, n. 5, maio 2009; e LEAL, Maria do Carmo et al. “A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil”. In: *Cadernos de Saúde Pública* 2017.
55. CARNEIRO, Sueli. “Entrevista”. In: *Dossiê Marxismo e questão racial*. Margem Esquerda – Revista Boitempo n. 27, outubro 2016, p. 14.
56. ONU BRASIL. *Nações Unidas discutem abordagem policial e racismo no Brasil*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/nacoes-unidas-discutem-abordagem-policial-e-racismo-no-brasil/>>. Acesso em: 26 dez. 2019.
57. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – DEPEN Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias 2017*, p. 32. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorio\\_2016\\_22-11.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorio_2016_22-11.pdf)>. Acesso em: 26 dez. 2018.
58. WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília: Flacso Brasil, 2015.
59. IPEA. *Homicídios reduzem expectativa de vida dos negros*. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=20248](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=20248)>. Acesso em: 26 dez. 2018.
60. SANTOS, Gevanilda. *Relações raciais e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2009, p. 43.
61. RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 232.
62. FERNANDES, Florestan. Luta de raças e de classes. *Teoria e Debate*. Edição 02, 1º mar. 1988. Disponível em: <<http://antigo.teoriaedebate.com.br/index.php?q=materias/sociedade/luta-de-racas-e-de-classes>>. Acesso em 12 set. 2018.
63. BRASIL. *Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951*. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1390-3-julho-1951-361802-norma-atualizada-pl.html>>. Acesso em 10 jan. 2019.
64. NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 101-102.
65. OIT – Organização Internacional do Trabalho (Escritório da OIT no Brasil). *Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social / Organização Internacional do Trabalho*. Genebra: OIT, 2015. p 17, 30, 104.
66. CAMPELLO, Tereza (Org.). *Faces da desigualdade no Brasil: um olhar sobre os que ficam para trás*. Brasília, DF: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais; Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais, 2017, p. 47.

67. Idem, *ibidem*, p. 55.

68. Cidade escolhida por ser a mais populosa do Brasil e com maior representatividade no PIB, o que, em tese, poderia ser entendida como uma cidade com mais e melhores oportunidades de trabalho.

69. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Emprego e trabalho decente: Recomendações para gestores públicos, trabalhadores e empresários do Estado de São Paulo* (seção igualdade de raça e gênero). São Paulo: Governo do Estado de São Paulo e FESPSP, 2013. p 10.

70. DIEESE; SEADE. *Os negros no trabalho*. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analiseped/2013/2013pednegrosmetEspecial.pdf>>, p. 5. Acesso em: 26 dez. 2018.

71. Idem, *ibidem*, p. 5-6.

72. Idem. *Rotatividade no mercado de trabalho brasileiro: 2002 a 2014*. São Paulo: DIEESE, 2016, p 62.

73. DIEESE; SEADE. *Os negros no trabalho*. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analiseped/2013/2013pednegrosmetEspecial.pdf>>, p. 20. Acesso em: 26 dez. 2018.

74. Idem, p. 10.

75. ETHOS, Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. *Perfil social, racial e de gênero dos 200 principais fornecedores da Prefeitura de São Paulo*. Disponível em: <[https://www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Perfil-Social-Racial-e-de-Gen%C3%A3o-das-200-Principais-Fornecedores-da-Prefeitura-de-S%C3%A3o-Paulo\\_DIGITAL.pdf](https://www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Perfil-Social-Racial-e-de-Gen%C3%A3o-das-200-Principais-Fornecedores-da-Prefeitura-de-S%C3%A3o-Paulo_DIGITAL.pdf)>, p 40. Acesso em: 27 dez. 2018.

76. DIEESE. *Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda 2015: Indicadores da Agenda de Trabalho Decente*. São Paulo, Dieese: São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/anuario/2015/sistPubLivreto7TabalhoDecente.pdf>>, p. 68. Acesso em 25 dez.2018.

77. CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 22ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 13.

78. SENADO NOTÍCIAS. *Impeachment de Dilma Rousseff marca ano de 2016 no Congresso e no Brasil*. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

79. BRASIL. *Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm)>. Acesso em: 26 dez. 2018.

80. TV SENADO. *Confira o que muda com a reforma trabalhista*. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2017/11/confira-o-que-muda-com-a-reforma-trabalhista>>. Acesso em: 20 dez. 2018.

81. MOURA, Clóvis. *Dialética radical do negro brasileiro*. 2ª Edição. São Paulo: Fundação Maurício Grabois/Anita Garibaldi, 2014, p. 67-68.
82. CONGRESSO EM FOCO. *Bolsonaro propõe menos direitos trabalhistas, Haddad quer revogar reforma de Temer*. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/economia/bolsonaro-propoe-menos-direitos-trabalhistas-haddad-quer-revogar-reforma-de-temer-veja-as-propostas-dos-candidatos-para-emprego/>>. Acesso em: 24 dez. 2018.
83. FERNANDES, Florestan. Luta de raças e de classes. *Teoria e Debate* Edição 02, 01 março 1988.. Disponível em: <<http://antigo.teoriaedebate.com.br/index.php?q=materias/sociedade/luta-de-racas-e-de-classes>>. Acesso em 12 set. 2018.
84. Um das frases mais citadas por Jair Bolsonaro durante a campanha para as eleições presidenciais de 2018.
85. Metástase é a implantação de um foco tumoral à distância do tumor original, decorrente da disseminação do câncer para outros órgãos. O aparecimento de metástases ocorre quando as células cancerígenas se desprendem do tumor primário e entram na corrente sanguínea ou no sistema linfático, podendo circular pelo organismo e se estabelecer em outro órgão. Ao espalhar-se pelo corpo e formar um foco do tumor em outro órgão, longe do sítio primário ou local de origem da doença, esse novo tumor é chamado de metastático. Por exemplo, uma paciente diagnosticada com câncer de mama (sítio primário) que algum tempo depois descobre um nódulo de pulmão deve ter esse nódulo investigado para que se conheça sua origem. Se a biópsia mostrar células compatíveis com câncer de origem mamária (e para determinar a origem são usadas diversas técnicas de análise), estamos lidando com um câncer metastático, e não um câncer originário do pulmão. Esse nódulo canceroso metastático no pulmão é constituído por células cancerosas da mama. Para onde o câncer pode se espalhar? Para qualquer parte do corpo. As células cancerígenas que se desprendem do tumor primário viajam pelo sangue ou, por exemplo, nos pulmões, ossos, fígado, cérebro, entre outros. Fonte: <<https://www.einstein.br/noticias/noticia/o-que-e-metastase>>. Acesso em: 10 dez. 2018.
86. LORDE, Audre. “Sister Outsider”. In: *Zami: a new spelling of my name*. New York (USA): Persephone Press, 1982, p 45.
87. Idem, *ibidem*.
88. “GENOCÍDIO - geno-cídio: O uso de medidas deliberadas e sistemáticas (como morte, injúria corporal e mental, impossíveis condições de vida, prevenção de nascimentos), calculadas para a exterminação de um grupo racial, político ou cultural, ou para destruir a língua, a religião ou a cultura de um grupo; GENOCÍDIO: Genocídio s.m. (neol.) Recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pela exterminação de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos. Ex.: perseguição hitlerista aos judeus, segregação racial, etc.” Cf. NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 15.

89. “Na década de 1920, quando o Brasil estimulava através de leis a imigração de brancos europeus (celtas, raças nórdicas, iberos, eslavos, germânicos, portugueses, austríacos, russos e italianos), ‘científicos’ endossos a esta política e seus objetivos se encontraram amplamente disponíveis. Oliveira Vianna, mulato, cientista social e político influente nessa década, reitera que ‘o grupo étnico que contribui com a maior porção para o *melting pot* tem o potencial para dominar o *make-up* da população, não só no seu tipo morfológico, mas também em seu tipo psicológico e cultural’. Viana continua: ‘Falando de forma mais franca: o *quantum* do sangue ariano está aumentando rapidamente em nosso povo. Ora, esse aumento do *quantum* ariano há de fatalmente reagir sobre o tipo antropológico dos nossos mestiços, no sentido de modelá-lo pelo tipo do homem branco’. Por volta de 1930, o escritor Paulo Prado afirmava que ‘na cruzada contínua de nossa vida, desde a época colonial, o negro desaparece aos poucos, dissolvendo-se até a falsa aparência do ariano puro’. Antes disso, no começo do século, Sílvio Romero havia expressado a feliz opinião de que o Brasil não estava condenado a constituir-se ‘numa nação de mulatos, pois que a forma branca vai prevalecendo e prevalecerá’. Na mesma linha de raciocínio, Arthur Neiva louvava a orientação imigratória, afirmando que ‘Daqui a um século a nação será branca’. Enquanto isso, João Batista de Lacerda, único latino-americano a ir ao Primeiro Congresso Universal de Raças, realizado em Londres em 1911, previa que, até o ano de 2012, o Brasil estaria livre do negro e de seu mestiço: ‘Em virtude desse processo de redução étnica, é lógico esperar que no curso de mais um século os *métis* tenham desaparecido do Brasil. Isso coincidirá com a extinção paralela da raça negra em nosso meio.’” Cf. NASCIMENTO, Abdias do. *Op. cit.*, p. 87.
90. FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 90.
91. DAMATTA, Roberto. “A fábula das três raças”. In: *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. Rio de Janeiro: Rocco, 1987, p. 76.
92. GONZALEZ, Lélia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: SILVA, L. A. et al. *Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos*. Ciências Sociais Hoje, Brasília, ANPOCS n. 2, 1983, p. 238.
93. MOURA, Clóvis. *Dialética radical do negro brasileiro*. 2ª Edição. São Paulo: Fundação Maurício Grabois/Anita Garibaldi, 2014, p. 214.
94. MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra: O devir negro do mundo*. Lisboa, Portugal: Antígona, 2014, p. 305.
95. Idem, *ibidem*, p. 296.
96. ARENDT, Hannah. *Entre o passado e futuro*. 7ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2011, p. 30, 32, 41.
97. FERNANDES, Florestan. “Aspectos da questão racial”. In: *O Negro no mundo dos brancos*. 2ª Edição. São Paulo: Global, 2007, p. 43.
98. LORDE, Audre. *Sister Outsider – The Transformation of Silence into Language and Action* (1977). In: *Zami: a new spelling of my name*. New York (USA): Persephone Press, 1982, p. 44.



99. ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. 14ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 320, 321.
100. CARNEIRO, Sueli. “Mulheres em movimento”. *Estudos Avançados*. São Paulo, vol. 17, n. 49, p. 117-133, dez. 2003.